



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requeiro as Vossas Excelências, após a manifestação do Plenário, formulando apelo ao Governo do Estado da Paraíba, para a implantação do **Programa Primeira Chance**, que abriu edital para empresas interessadas em receber estagiários, nas empresas situadas no **Complexo Habitacional Aluísio Campos**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, formulando apelo ao Governo do Estado da Paraíba, para a implantação do **Programa Primeira Chance**, que abriu edital para empresas interessadas em receber estagiários, nas empresas situadas no **Complexo Habitacional Aluísio Campos**, no âmbito do Município de Campina Grande/PB. A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), por meio do Programa Primeira Chance, publicou, na edição do Diário Oficial do Estado desta quinta-feira (1º), o edital para cadastro de empresas interessadas em receber estagiários de nível técnico. O edital contempla 83 cidades e oferta 850 vagas. As empresas selecionadas receberão o estagiário por um período de seis meses, com bolsa de R\$500,00 paga pelo Governo da Paraíba. O estágio destina-se a estudantes concluintes da 3ª série do ensino médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica (ECITs e EPTs), que obedecerão a uma carga horária de quatro horas diárias de atividades, considerando ainda, de forma quinzenal, quatro horas para atividades de mentoria e acompanhamento de estágio. Seleção dos estagiários - A seleção contempla três etapas: a primeira etapa, já realizada, consistiu na inscrição dos estudantes no Banco de Talentos do programa e a validação da documentação por parte da escola; a segunda etapa, também já realizada, consistiu em provas de Português, Matemática e conhecimentos específicos sobre o mundo do trabalho. E por fim, a terceira e última etapa, consistirá no desempenho obtido pelo estudante nas entrevistas a serem realizadas nas datas estipuladas no cronograma do edital. As atividades de estágio estão previstas para iniciarem em agosto de 2023.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 06 de junho de 2023.

Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXO – 01

O Governo da Paraíba assinou dia 15 de abril de 2019 a Medida Provisória que institui o Primeira Chance, programa estadual de incentivo à concessão de estágio, aprendizagem e primeira experiência profissional para estudantes do ensino médio da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

As bolsas variam entre R\$ 300,00 e R\$ 500,00.

2019 - 230 alunos bolsistas durante 6 meses e 22 vagas de monitoria para alunos egressos.

Investimento - R\$ 869 mil

2020 – 700 vagas para alunos e egressos

Investimento: R\$ 1.889 milhão



2021 - o programa vai oferecer 670 bolsas, que variam entre R\$ 300,00 e R\$ 1.000,00, a depender do edital. Os estágios serão ampliados para mais 24 municípios da Paraíba, totalizando vagas ofertadas em 46 cidades paraibanas, com oportunidades de estágio disponibilizadas em 68 escolas da Rede Estadual de Ensino. Cerca de 200 empresas devem fazer parcerias com o programa para receber alunos em seus quadros profissionais.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

1. **Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevedo**, no Palácio da Redenção, na Praça João Pessoa, s/n - Centro, CEP: 58013-140, João Pessoa – PB;
2. **Secretário de Educação do Estado da Paraíba**, no Centro Administrativo Estadual, com sede na Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1, Jaguaribe, CEP: 58015-900, João Pessoa/PB;
3. **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
4. **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
5. **Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
6. **Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
7. **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150